



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 75/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica a Ementa, e os artigos 1º, 2º e 3º do
Projeto de Lei nº 75/2015, Poder Executivo.

Art. 1º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, a súmula do
Projeto de Lei nº 075/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“EMENTA: Altera a nomenclatura da seção V da Lei municipal nº 1.522,
de 26 de maio de 2008 – Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo
Urbano para fins urbanos- retirada da observação (1) da Tabela I, do art. 16
da Lei municipal nº 1.520 de 26 de maio de 2008 – Lei do Sistema Viário
Básico – e Amplia área comercial da Lei municipal nº 1.519, de 26 de maio
de 2008 – Lei de Uso e Ocupação do Solo.”*

Art. 2º - Modifica para fins de aplicação correta da norma, o Art. 1º do Projeto
de Lei nº 075/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º A lei nº 1.522, de 26 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte
alteração:*

I. Onde se lê: SEÇÃO V- DO LOTEAMENTO FECHADO

**Leia-se: SEÇÃO V – DO LOTEAMENTO FECHADO E
CONDOMÍNIO HORIZONTAL”.**

Art. 3º - Modifica para fins de aplicação correta da norma o Art. 2º do Projeto
de Lei nº 75/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Retira a observação (1) da Tabela I, do Art. 16 da lei 1.520 de 26
de maio 2008, ficando assim demonstrada a Tabela I:*

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Atado N.º 806/15

Ivaiporã, 31 de Agosto de 15

Amat Faustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em 31 de Agosto de 15

Amat Faustino

Reunião Ordinária
13ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 31/08/15

Ata(s) n.º 3.322

Amat Faustino

pl unanimidade

pedido de despesa
ple vereador José A.
Bez - aprovado pl
unanimidade

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO

pl unanimidade

Em 08/09/2015

Ata(s) n.º 3.325

Amat Faustino



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

TABELA I – ANEXO Á LEI Nº 1.520/2008

CARACTERÍSTICAS DAS VIAS

Categoria da Via	Pistas de Rolamento	Largura em metros			
	Número	Pistas de Rolamento	Canteiro Central	Passeios	Total
Primária (1)	2	9	6	3	30
Secundária (1)	1	12	--	3	18
Contorno de Áreas de Preservação Permanente (1)	1	9	--	3	15
Marginal de rodovia	1	9	--	3	15
Local (1)	1	9	--	3	15

(1) Nos trechos das vias primárias, secundárias, fundos de vales e locais já implantadas, as dimensões mínimas das mesmas são aquelas já existentes, sendo vedada continuidade para novos loteamentos e condomínios que seguem as dimensões de 9 metros para ruas e 3 metros para calçadas”.

Art. 4º - Modifica para fins de aplicação correta da norma o Art. 3º do Projeto de Lei nº 75/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Amplia área comercial descrita no Capítulo III da Lei 1.519 de 26 de maio de 2008 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Ivaiporã, conforme prancha nº 85, Art. 15 inciso V, ZCS 2: ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 2, sobre a área ZR 1: ZONA RESIDENCIAL 1 descrita no Art. 15 inciso I;

I. *Fica Ampliada a ZCS 2: ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 2: partindo do Jardim Botânico ao Lago das flores compreendendo os trechos Rua Londrina, Rua Uberlândia, o trecho que margeia o Lago das Flores a Rua Mandaguari e a Rua Bandeirantes”.*

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/8/2015).


Nadir Maciel

Relator


Ailton Stipp Kulcamp

Presidente


Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa, tão somente, corrigir vícios e fomentar a legalidade de sua redação, aprofundando-se as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma, evitando-se, assim, equívocos e disparates. Portanto, examinando em conjunto o referido do Projeto de Lei, pugnamos pela sua **APROVAÇÃO**, atribuindo-lhe às **ALTERAÇÕES DE EMENDA MODIFICATIVA**, tendo em vista ao proposto acima, para a fiel, legal e correta redação normativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/8/2015).



Nadir Maciel

Relator



Ailton Stipp Kulcamp

Presidente



Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

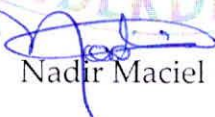
PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/ 2015, AO PROJETO DE
LEI Nº 75/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica a Ementa, e os artigos 1º, 2º e 3º do
Projeto de Lei nº 75/2015, Poder Executivo.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Modificativa **Súmula:** Modifica a Ementa, e os artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 75/2015, Poder Executivo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/8/2015).


Nadir Maciel

Relatora


Ailton Stipp Kulcamp

Presidente


Ilson Donizete Gagliano

Membro